ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 603 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.007.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itiquira – Mt., para o Exercício Financeiro de 2.008.

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Itiquira aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Itiquira, estado de Mato Grosso, para o Exercício de 2008, estima a receita bruta em R$ 31.170.902,96 (Trinta e Hum Milhões, Cento e Setenta Mil, Novecentos e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos) e a receita liquida em R$ 28.366.433,84 (Vinte e Oito Milhões, Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos) e fixa a despesa em R$ 28.366.433,84 (Vinte e Oito Milhões, Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2° - A Receita Orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferencias e outras fontes de recursos na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

1.	**POR CATEGORIA ECONOMICA**	
1.1	Receitas Correntes.....	22.340.933,84
1.2	Receitas de Capital.....	6.025.500,00
	TOTAL.....	**28.366.433,84**

2.	**POR FONTES**	
2.1	Receita Tributária.....	1.549.070,44
2.2	Receita de Contribuições.....	115.000,00
2.3	Receita Patrimonial.....	13.000,00
2.4	Receita Industrial.....	0,00
2.5	Receita de Serviços.....	426.500,00

2.6	Transferências Correntes.....	22.894.332,52
(-)	Contribuição para o FUNDEB.....	2.804.469,12
2.6	Outras Receitas Correntes.....	147.500,00
3.	**RECEITAS DE CAPITAL**	
3.1	Operações de Credito.....	0,00
3.2	Alienação de Bens.....	15.000,00
3.3	Transferências de Capital.....	6.010.000,00
3.4	Outras Receitas de Capital.....	500,00
	TOTAL	**28.366.433,84**

Art. 3° - A Despesa será realizada de acordo com a e especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1.	**DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO.....**	
1.1	Legislativa.....	1.272.427,92
1.2	Judiciária.....	241.500,00
1.3	Administração.....	3.971.125,28
1.4	Assistência Social.....	776.224,51
1.5	Previdência Social.....	74.548,72
1.5	Saúde.....	6.112.084,65
1.6	Educação.....	6.072.349,08
1.7	Cultura.....	1.037.600,00
1.8	Urbanismo.....	1.584.500,00
1.9	Habitação.....	430.000,00
1.10	Saneamento.....	610.000,00
1.11	Gestão Ambiental.....	125.500,00
1.12	Agricultura.....	600.000,00
1.13	Industria.....	56.500,00
1.14	Comércio e Serviços.....	230.000,00
1.15	Energia.....	205.000,00
1.16	Transporte.....	2.984.500,00
1.17	Desporto e Lazer.....	1.371.500,00
1.18	Encargos Especiais.....	283.664,34

1.19	Reserva de Contingência.....	223.409,34
2.	**DESPESA POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO.**	
2.1	**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA.....**	**1.272.427,92**
2.1.1	Gabinete do Presidente.....	902.000,00
2.1.2	Secretaria da Câmara.....	370.427,92
2.2	**GABINETE DO PREFEITO.....**	**607.500,00**
2.2.1	Gabinete do Prefeito.....	153.300,00
2.2.2.	Conselho Tutelar.....	37.000,00
2.2.3	Gerencia Serviços J.S.M, Incra, INSS, Detran.....	47.500,00
2.2.4	Gerencia de Comunicação Social.....	36.500,00
2.2.5	Procuradoria Jurídica.....	241.500,00
2.2.6	Assessoria de Planejamento.....	86.700,00
2.2.7	Conselho Municipal Antidrogas.....	3.000,00
2.2.8	Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente...	2.000,00
2.3	**SECRETARIA DE ADM. GERAL E FINANÇAS**	**3.193.789,62**
2.3.1	Gabinete do Secretário.....	176.500,00
2.3.2	Coordenação Financeira.....	929.000,00
2.3.3	Gerencia de Contabilidade.....	126.100,00
2.3.4	Gerencia Financeira/Tesouraria.....	58.200,00
2.3.5	Gerencia de Arrecadação e Fiscalização.....	102.700,00
2.3.6	Coordenação Administrativa.....	291.000,00
2.3.7	Gerencia de Recursos Humanos.....	1.295.289,62
2.3.8	Gerencia de Admin.de Material e Patrimônio.....	80.000,00
2.3.9	Fundo Municipal da Iluminação Pública.....	135.000,00
2.4	**SECRETARIA M. DE INFRA ESTRUTURA**	**6.617.000,00**
2.4.1	Gabinete do Secretário.....	129.000,00
2.4.2	Coordenadoria de Obras e Manutenção.....	379.000,00
2.4.3	Gerencia de Manutenção e Obras.....	3.967.500,00
2.4.4.	Gerencia de Conservação de Estradas.....	1.038.500,00

2.4.5	Gerencia de Serviços Urbanos.....	1.103.000,00
2.5	**SECRETARIA M. EDUCACÃO E CULTURA**	**6.821.937,56**
2.5.1	Gabinete do Secretário.....	137.200,00
2.5.2	Biblioteca Municipal.....	187.500,00
2.5.3	Custeio com a Educação – Art. 212 – CF.....	3.536.429,68
2.5.4	Fundo Municipal do Ensino Fundamental-FUEFUM..	2.275.028,28
2.5.5	Fundo Municipal do Salário Educação.....	118.691,12
2.5.6	PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola.....	5.000,00
2.5.7	PNAE-Programa Nacional de Alimetação Escolar.....	85.488,48
2.5.8	Coordenação de Assistência Técnico Pedagogica.....	51.500,00
2.5.9	Gerencia de Cultura.....	425.100,00
2.6	**SECRETARIA M. DE ESPORTES E LAZER**	**1.371.500,00**
2.6.1	Gabinete do Secretario.....	48.500,00
2.6.2	Gerencia de Esportes e Lazer.....	1.323.000,00
2.7	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**6.129.596,17**
2.7.1	Gabinete do Secretário.....	188.000,00
2.7.2	Gerencia de Educação em Saúde.....	31.500,00
2.7.3	Gerencia do Centro de Reabilitação.....	53.500,00
2.7.4	Gerencia de Vigilância Sanitária.....	54.500,00
2.7.5	Gerencia Médica.....	852.500,00
2.7.6	Gerencia Programa Básica e Especial.....	26.500,00
2.7.7	Fundo Municipal de Saúde.....	4.923.096,17
2.8	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	**697.773,23**
2.8.1	Gabinete do Secretário.....	64.500,00
2.8.2	Gerencia de Assistência Social.....	509.624,51
2.8.3	Gerencia de Programas e Projetos.....	111.100,00
2.8.4	Fundo Municipal de Assistência Social.....	12.548,72
2.9	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	**935.000,00**
2.9.1	Gabinete do Secretário.....	34.000,00

2.9.2	Coordenadoria de Agricultura.....	901.000,00
2.10	**SEC.MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE**	**355.500,00**
2.10.1	Gabinete do Secretário.....	284.500,00
2.10.2	Gerencia de Turismo.....	35.500,00
2.10.3	Gerencia de Meio Ambiente.....	35.500,00
2.11	**SEC.MUN.DE INDUSTRIA E COMERCIO**	**36.500,00**
2.11.1	Gabinete do Secretario.....	36.500,00
2.12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO**	**104.500,00**
2.12.1	Gabinete da Secretaria Municipal de Transito.....	104.500,00
9.9	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**223.409,34**
9.9.9.	Reserva de Contingência.....	223.409,34
3.	**DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA**	
3.1	**DESPESAS CORRENTES**	**17.444.524,50**
3.1.1	Pessoal e Encargos Sociais.....	6.999.761,73
3.1.2	Juros e Encargos da Dívida.....	90.000,00
3.1.3	Outras Despesas Correntes.....	10.354.762,77
3.2	**DESPESAS DE CAPITAL**	**10.698.500,00**
3.2.1	Investimentos.....	10.058.500,00
3.2.2	Inversões Financeiras.....	40.000,00
3.2.3	Amortização da Divida.....	600.000,00
3.2.4	Reserva de Contingência.....	223.409,34
4.	**DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO**	**28.366.433,84**
4.0001	Ação Legislativa.....	1.272.427,92
4.0062	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciário	241.500,00
4.0122	Administração Geral.....	3.448.725,28
4.0123	Administração Financeira.....	1.059.900,00
4.0124	Controle Interno.....	156.100,00
4.0128	Formação de Recursos Humanos.....	26.000,00

4.0131	Comunicação Social.....	23.300,00
4.0241	Assistência ao Idoso.....	75.000,00
4.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente.....	269.000,00
4.0244	Assistência Comunitária.....	176.548,72
4.0422	Direitos Individuais, Coletivos Difusos.....	3.024,51
4.0301	Atenção Básica.....	160.500,00
4.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	5.796.596,17
4.0303	Suporte Profilático e Terapêutico.....	0,00
4.0304	Vigilância Sanitária.....	54.500,00
4.0305	Vigilância Epidemiológica.....	15.000,00
4.0306	Alimentação e Nutrição.....	85.488,48
4.0361	Ensino Fundamental.....	5.793.649,08
4.0362	Ensino Médio.....	0,00
4.0365	Educação Infantil.....	84.000,00
4.0366	Educação de Jovens e Adultos.....	57.500,00
4.0392	Difusão Cultural.....	1.037.600,00
4.0451	Infra Estrutura Urbana.....	280.000,00
4.0452	Serviços Urbanos.....	1.304.500,00
4.0482	Habitação Urbana.....	430.000,00
4.0512	Saneamento Básico Urbano.....	610.000,00
4.0541	Preservação e Conservação Ambiental.....	125.500,00
4.0601	Promoção da Produção Vegetal.....	300.000,00
4.0602	Promoção da Produção Animal.....	110.000,00
4.0605	Abastecimento.....	20.000,00
4.0661	Promoção Industrial.....	56.500,00
4.0695	Turismo.....	230.000,00
4.0752	Energia Elétrica.....	205.000,00
4.0782	Transporte Rodoviário.....	2.980.000,00
4.0812	Desporto Comunitário.....	861.500,00
4.0813	Lazer.....	510.000,00
4.0846	Outros Encargos Especiais.....	283.664,34
4.9999	Reserva de Contingencia	223.409,34

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite máximo de 50% (cinqüenta por cento) da despesa, observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2008.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 10 de Dezembro de 2.007.

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal